



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

EDITAL n.º 001/2020 – SELEÇÃO PÚBLICA PARA SUPRIR CARÊNCIA COMPOSTA POR
DOCENTES A SEREM CONTRATADOS POR TEMPO DETERMINADO

ARTIGO 4º Parágrafo 1º da Lei Complementar Estadual Nº 22
Atualizada na Lei Complementar Nº 173 de 03 de agosto de 2017

O diretor da escola EM SENADOR FERNANDES TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o Art. 4º, parágrafo 1º, da Lei Complementar Estadual Nº 22, de 24 de julho de 2000 e as alterações contidas na Lei Complementar Nº 173, de 03 de agosto de 2017, torna pública a abertura de inscrições e a realização do Processo Seletivo destinado a suprir carências temporárias do corpo docente efetivo, dessa Instituição, nas disciplinas de Inglês, Filosofia, Sociologia, Química, Matemática e Matemática - EJA de acordo com anexo VII deste Edital.

1. DA SELEÇÃO:

A Seleção procederá UNICAMENTE DE UMA ETAPA:

1. Análise do Curriculum Vitae para todos os candidatos.

2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

2.1. O Processo Seletivo regido por este Edital será coordenado e executado pela EEM SENADOR FERNANDES TÁVORA, jurisdicionada a CREDE 11 - Jaguaribe.

3. DA CARGA HORÁRIA:

A carga horária de trabalho do professor contratado por tempo determinado será no máximo de 40 (quarenta) horas semanais e de acordo com a necessidade do Sistema de Ensino.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As Inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade da EEM SENADOR FERNANDES TÁVORA, Rua Capitão Francisco Rodrigues; 574 – Bairro Centro – Ereré – Ceará, sendo realizada no dia 04/02/2020, na sede da Escola, no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h.

5. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

5.1. No ato da inscrição, o candidato deverá estar habilitado ou cursando a área/disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo ao Anexo I, parte integrada deste Edital.

5.2. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar toda DOCUMENTAÇÃO abaixo especificada. A falta de algum documento, exigido para a inscrição, será de inteira responsabilidade do candidato.

- a) A ficha (requerimento de inscrição) devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na ficha.



b) “Curriculum Vitae” padronizado conforme modelo constante do Anexo III deste Edital.

c) Fotocópias nítidas e autenticadas pela Escola dos seguintes documentos:

- Identidade (frente e verso), no mesmo lado da cópia;
- C.P.F.
- Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- 1 (uma) foto 3 x 4 recente.

5.2.1 Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado.

5.2.2 O candidato declarará, na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.

5.3. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

5.3.1 Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido.

5.3.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

5.4. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.5 No ato da inscrição será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição na Seleção.

6. O PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO SERÁ DE:

6.1. ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE, em que a pontuação correspondente valerá até 100 (cem) pontos.

6.2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver 60 (sessenta) pontos, no mínimo, dos pontos atribuídos.

7. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A nota final dos candidatos será obtida através da ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE.

7.3. A classificação final dos candidatos será feita por Disciplina, carência da Escola, pela ordem decrescente da nota final, **divulgada através do site da CREDE (www.crede11.seduc.ce.gov.br), até às 17h do dia 05/02/2020.**



7.4. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) quem tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) portador de Diploma de Licenciatura Plena na disciplina de sua opção;
- c) com maior tempo de experiência no Magistério;
- d) com maior idade.

8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO:

8.1. A presente seleção tem vigência de um ano para atendimento às vagas descritas no Anexo VII do Edital.

9. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO:

9.1 Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) For considerado não aprovado na avaliação do “Curriculum Vitae”.
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Caberá interposição de recurso administrativo à ESCOLA:

- a) Indeferimento de inscrição;
- b) Resultado da Avaliação do “Curriculum Vitae”;
- c) Resultado final da Seleção.

10.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à ESCOLA, no endereço citado.

10.3. Os recursos deverão ser entregues e Protocolados na Unidade Administrativa, situada na Rua Capitão Francisco Rodrigues; 574 – Bairro Centro – Ereré – Ceará, no horário das 7h às 11h e das 13h00min às 17h00min.

10.4. O prazo será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado final no Quadro de Avisos da Escola.

10.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

11. DA CONTRATAÇÃO:

11.1. A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratantes e contratados), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

11.2. Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

- a) ter sido aprovado na presente Seleção Pública;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
- f) não ferir o disposto no art. 8º, da Lei Complementar No 22/2000;
- g) declarar não estar cumprindo sanção por idoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal.
- h) Apresentar a qualificação exigida para a função de Professor, indicada no Anexo I deste Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. Os candidatos serão informados sobre o resultado final da presente seleção pública, através do site da CREDE www.crede11.seduc.ce.gov.br.

12.2. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

12.3. Para a contratação, exigir-se-á do candidato não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, sendo necessário que o mesmo apresente uma declaração para ser analisada pela Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG, como pré-requisito de emissão de Declaração de Acumulação de Cargos.

12.4. É proibida a Contratação de candidatos que tenham vínculos de parentesco até segundo grau com os membros do Núcleo Gestor da Escola (Art. 4º, Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 22/2000).

12.5. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função de professor e à demanda por disciplina.

12.6. Quando da contratação, somente será permitida a acumulação a que consta no art. 8º, parágrafo único da Lei Complementar No 22/2000;

12.7. Casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção.

Erere - Ceará, 03 de Fevereiro de 2020.

Fábio Junior Freire Dias
Diretor Escolar



ANEXO I - INTEGRANTE DO EDITAL Nº 001/2020

QUADRO I

Qualificação exigida para a função de Professor do Ensino Médio

ÁREAS DO CONHECIMENTO	DISCIPLINA/QUALIFICAÇÃO/PERFIL
Linguagens e Códigos	INGLÊS: ● Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Inglesa. ● Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial e outros), com habilitação em Língua Inglesa. * Curso Superior de Graduação Plena na área de linguagens, mais participação em, no mínimo, um curso de 120 horas aula ou mais da disciplina que pretende lecionar, e/ou experiência de regência, o que inclui estágios e serviços voluntários na área do magistério na disciplina para a qual se candidata.
Ciências Humanas	FILOSOFIA: ● Licenciatura Plena em Filosofia Curso Superior de Graduação Plena na área de ciências humanas, mais participação em, no mínimo, um curso de 120 horas aula ou mais da disciplina que pretende lecionar, e/ou experiência de regência, o que inclui estágios e serviços voluntários na área do magistério na disciplina para a qual se candidata. SOCIOLOGIA: ● Licenciatura Plena em Sociologia ou Ciências Sociais. Curso Superior de Graduação Plena na área de ciências humanas, mais participação em, no mínimo, um curso de 120 horas aula ou mais da disciplina que pretende lecionar, e/ou experiência de regência, o que inclui estágios e serviços voluntários na área do magistério na disciplina para a qual se candidata.
Ciências da Natureza	QUÍMICA: ● Licenciatura Plena em Química ● Licenciatura em Ciências com plenificação em Química ● Licenciatura Plena Pedagogia, em regime regular ou especial e outros, com habilitação em Química. Curso Superior de Graduação Plena na área de ciências da natureza, mais participação em, no mínimo, um curso de 120 horas aula ou mais da disciplina que pretende lecionar, e/ou experiência de regência, o que inclui estágios e serviços voluntários na área do magistério na disciplina para a qual se candidata.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

Matemática	MATEMÁTICA: ● Licenciatura Plena em Matemática ● Licenciatura em Ciências com plenificação em Matemática ● Licenciatura Plena Pedagogia, em regime regular ou especial e outros, com habilitação em Matemática. Curso Superior de Graduação Plena na área de ciências da natureza, mais participação em, no mínimo, um curso de 120 horas aula ou mais da disciplina que pretende lecionar, e/ou experiência de regência, o que inclui estágios e serviços voluntários na área do magistério na disciplina para a qual se candidata.
	1 - Portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita.
	2 - Histórico Escolar - Graduando cursando o 7º semestre do Curso de Graduação (Licenciatura, Bacharel ou de Tecnólogo) na disciplina para a qual se candidata.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

ANEXO II
INTEGRANTE DO EDITAL Nº 001/2020
Quadro de Pontuação de Títulos

TÍTULO (DESCRIÇÃO)	PONTUAÇÃO		
	MÍNIMO	MÁXIMO	OBTIDO
1. Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso de Licenciatura Plena na(s) disciplina(s) de opção do candidato.	80	80	80
2. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena com apostilamento de habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato.			
3. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena de Curso de Formação de Professor com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato			
Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso Esquema I ou do Curso Especial de Formação Pedagógica (CEFOP) com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato			
5. Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso de Graduação (Licenciado, Bacharel ou de Tecnólogo) acompanhado de Histórico Escolar no qual conste, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas/aula de conteúdos correlatos com a (s) disciplina (s) de opção do candidato.	75	75	
6. Histórico Escolar - Graduando com 90 créditos concluídos na disciplina para a qual se candidata (Parecer Nº. 0528/2007, aprovado em 20/08/2007-Conselho Estadual de Educação - CE).	70	70	
7. Diploma ou Certidão de Colação de Grau de Curso Superior ou Histórico Escolar acompanhado de Declaração de Experiência Positiva.	65	65	
8. Histórico Escolar - Graduando cursando o 7º semestre do Curso de Graduação (Licenciatura, Bacharel ou de Tecnólogo) na disciplina para a qual se candidata.	60	60	
9. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso.	7	7	7
10. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 02 (dois) cursos.	3	6	6
11. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntários na área do Magistério, mínimo de 1 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 ponto por ano.	1	5	5
12. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	1	2	2
			100

Observação:

- O candidato só receberá pontuação em um dos itens apontados na ordem de 1 ao 8.



ANEXO III
A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 001/202

CURRICULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato
Contratado por Tempo Determinado, cujo número de inscrição é _____
e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das i
declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válid
comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e
responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de ____
compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos a
pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títu

Nome do curso (Título de 01 a 08 do Anexo II). Indicar apenas 1 (um
de não serem cumulativos.

9. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga
(trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº
Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso.

Nome do curso	Carg
9.1	

10. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horár
vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

Nome do curso	Carg
10.1	



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

11.3	
11.4	
11.5	

13. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (*dois*) cursos.

Nome do curso	Carga horária
13.1	
13.2	

_____, ____ de _____ de 2020
Local e Data

Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por _____

Nome do Técnico responsável pelo recebimento deste documento



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

ANEXO IV
A QUE SE REFERE AO EDITAL N°. 001/202
FICHA DE INSCRIÇÃO N° _____
DADOS PESSOAIS

NOME : _____ DATA _____
NASC. ____ / ____ / ____ SEXO _____
ENDEREÇO: _____ BAIRRO _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP _____
TELEFONE RES. _____ CELULAR: _____
EMAIL _____ RG _____ ORG.E
CPF _____ PIS/PASEP: _____
TÍTULO DE ELEITOR _____ SEÇÃO _____
CERT. DE RESERVISTA _____

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

QUALIFICAÇÃO _____
NOME DO CURSO: _____
() COMPLETO () INCOMPL
CASO ESTEJA CURSANDO, INFORMAR O SEMESTRE _____



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

ANEXO V
ANEXO V A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº 001/2020

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

RG: _____ **Órgão Expedidor:** _____

Apresentar este comprovante e o RG no dia da entrevista

_____ de _____ de 2020

Responsável pela inscrição



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

ANEXO VI
CRONOGRAMA EDITAL Nº 001/20

AÇÕES	
Divulgação	03/02 a 04/02/2020
Realização das Inscrições	04/02/2020
Análise dos Currículos	05/02/2020
Divulgação do Resultado	05/02/2020 até às
Interposição de Recurso	06/02/2020
Divulgação de Resultado Final	07/02/2020

Erere -



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

ANEXO VII

CARÊNCIA DO EDITAL Nº 001/2020

Município	Escola	Disciplina	C/H Semanal	TURNO(S)	Período da Carência/ Previsão
Erere	EEM Senador Femandes Távora	Inglês	08 h/a	Manhã e tarde	10/02/2020 a 05/01/2021
Erere	EEM Senador Femandes Távora	Filosofia	07 h/a	Manhã e tarde	10/02/2020 a 22/03/2020
Erere	EEM Senador Femandes Távora	Sociologia	05 h/a	Manhã e tarde	10/02/2020 a 22/03/2020
Erere	EEM Senador Femandes Távora	Química	15 h/a	Manhã e tarde	10/02/2020 a 05/01/2021
Erere	EEM Senador Femandes Távora	Matemática	08 h/a	Tarde	10/02/2020 a 05/01/2021
Erere	EEM Senador Femandes Távora	Matemática - EJA	4 h/a	Noite	10/02/2020 a 06/11/2020

Erere - Ceará, 03 de Fevereiro de 2020.